

**LEI nº 1997/2022**

**Ementa:** Autoriza o Poder executivo a abrir crédito Adicional Especial no valor de R\$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais) no orçamento do município e da outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL de VITORINO, estado do Paraná aprovou e eu prefeito municipal sanciono a presente lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento geral do município, no valor de R\$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais), para atender as seguintes Dotações Orçamentárias:

0300 – SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

0301 – GERENCIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

3.1.90.46 - 466 – 1000 – Auxílio-alimentação R\$ 42.000,00

0600 – SECRETARIA MUN EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

0601 – GERENCIA DE ENSINO

12.361.0008.2.043 – Gerencia de Ensino

3.1.90.46 - 468 – 1103 – Auxílio-alimentação R\$ 33.000,00

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2022 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

**Art. 3º** - Para cobertura do que trata o artigo anterior ficam indicados como Recurso Provável Excesso de Arrecadação e anulação de saldo de dotação, conforme abaixo especificado:

**Provável Excesso de Arrecadação**

Fonte 1000 R\$ 42.000,00

**Anulação de saldo de dotação**

0600 – SECRETARIA MUN EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

0601 – GERENCIA DE ENSINO

12.361.0008.2.043 – Gerencia de Ensino

3.3.90.46 - 183 – 1103 – Auxílio-alimentação R\$ 33.000,00

**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei produz efeitos a partir de 01 de outubro de 2022.

**Vitorino, 11 de outubro de 2022.**